



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## SEXTO TERMO DE ADITAMENTO Nº 126/2018 AO CONTRATO Nº 291/2013

Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

**CONTRATO ADITADO Nº 291/2013:** Que tem por objeto a Locação de Imóvel situado na Rua do Capelão, nº 137 – A, Capelão, Arcia Branca, Lauro de Freitas-Bahia, para funcionamento do Departamento de Integração Regional em Arcia Branca, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, podendo, entretanto, o LOCATÁRIO dar-lhe outra destinação de serviço público.

**LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação Nº 117/2013, conforme art. 24, Inciso X, Lei 8.666/93.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 17842/2018.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0600.2396.339036.00; 0400.2022.339036.00.

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos s/nº, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.927.819/0001-40, neste ato representado por sua Prefeita Srª. **Moema Isabel Passos Gramacho**.

**LOCADOR:** JOSÉ NILSON DE LIMA OLIVEIRA, portador do RG nº: 0667898697 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº: 646.537.145-68, residente e domiciliado na Rua Vila Nova de São Bento, nº 05, Arenoso, Tancredo Neves, CEP: 41.211-380, Salvador/BA, que abaixo subscreve.

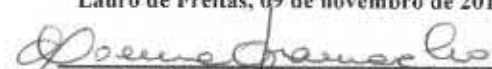
**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação contratual por mais **12 (doze) meses**, com termo inicial em 19/11/2018 e termo final previsto para 19/11/2019, mantido o valor mensal de **RS2.573,65 (dois mil quinhentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos)**, perfazendo um valor global de **RS30.883,80 (trinta mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)**, conforme justificativa técnica da Secretaria Municipal de Administração.

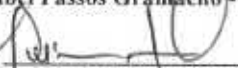
**CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO:** Os Contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Este aditivo ao contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes.

Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

Lauro de Freitas, 09 de novembro de 2018.

  
MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS - LOCATÁRIO  
Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita Municipal

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Ailton Florêncio dos Santos - Secretário

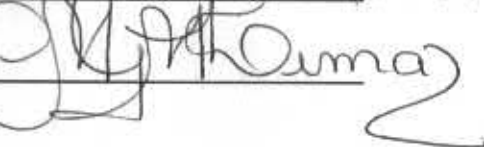
  
JOSÉ NILSON DE LIMA OLIVEIRA - LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1.

 - 944.135.925-49

2.



  
CIDA DA S. SANTOS CRUSÓE  
PROCURADORA MUNICIPAL  
MAT. 66413